Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 383

de 09 de Maio de 1983.

Nomeia a Comissão do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS (COPLADI), os seguinte membros:

1 - DR. HOMERO CORREA DE ARRUDA FILHO - representante da Câmara Municipal de Pradópolis;

2 - ANDRÉ GIMENEZ - representantesdo comércio (loja de tecido, confecções e armarinhos);

3 - JORGE FRANCISCO TEIXEIRA - representante do comércio - (casa de carnes);

4 - DR. ORLANDO OMETTO - representante da indústria;

5 - DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO - representante da indústria;

6 - PROFESSOR CONRADO ESTEVAN IJANC - representante da educação;

7 - DR. NELSON FECHÉTIA - representante do empresariado (empreiteiro);

8 - GENESIO MANOEL BARRADO - representante do empresariado (fábrica de artefatos de cimento);

9 - WALDEMAR CABBAU - representante do esporte amador;

10 - LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI - representante dos bancários;

11 - LINEU ZACHARIAS - representante da saúde e das associações beneficentes, culturais e promoção social;

12 - GERALDO FERRAZ - representante da saúde;

13 - KEILA SUELI DE SOUZA ZACHARIAS - representante da assistência social; e

14 - MARIA APARECIDA COTORELLO MARTINS - representante das donas de casa.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada, tem por fim exclusivo o determinado na Lei nº 130, de 27 de Setembro de 1967.

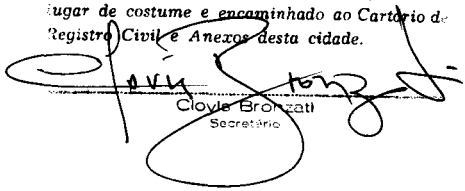
Art. 3º - O serviço prestado pela Comissão terá caráter cívico, gratuíto e de serviço relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente os decretos nºs 56, de 08-11-67; 131, de 29-10-71; 150, de 03-07-72; e 163, de 02-03-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 09 DE MAIO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Arquivada neste Cartório, conforme estabelece o § 4.° do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar n.° 9, de 31 de Dezembro de 1969.

Pradópolis,____de_____de 198____

Sérgio José Velho
Escrivão Int.°